



## **Resolução da Comissão de Pós-Graduação em Antropologia**

**Nº 002/2017**

A Comissão de Pós-Graduação em Antropologia composta pelos professores Andréa de Souza Lobo, Antonádia Monteiro Borges, Cristina Patriota de Moura e Luiz Eduardo Abreu e pelo representante discente Vinicius Prado Januzzi, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Em atendimento aos artigos 21, 25, 30 (Parágrafo único) e 32 (§ 2º) do Regulamento do PPGAS de 2016, regulamentar o processo de aproveitamento de créditos de disciplinas de pós-graduação strictu sensu cursadas em instituições, brasileiras e/ou estrangeiras;

Art. 2º - O requerimento de aproveitamento de créditos deverá ser feito via formulário específico fornecido pela Secretaria do PPGAS;

Art. 3º - Devem ser indicadas pela/o requerente, no formulário, a equivalência entre a disciplina cursada anteriormente e 1 (uma) disciplina a ser aproveitada no PPGAS, conforme lista disponível nos Anexos I, II e III do Regulamento;

Paragrafo único - Os seguintes documentos devem ser anexados

(a) a ementa e/ou programa da disciplina de origem, em que constem a bibliografia obrigatória e a carga horária correspondente;

(b) histórico escolar e

(c) se for necessário, declaração do coordenador do ppg

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão de Pós-Graduação, em decisão pública e oficial.

Brasília, 25 de setembro de 2017